



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.628, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Martinense de Comunicação – AMC**, com sede e foro jurídico no Município de Martins, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.549
Data: 29.11.2019
Pág. 01

ANTENOR ROBERTO
Governador em exercício